



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 4146

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei Municipal nº 4.479 de 04 de junho de 2020 que dispõe sobre autorização da abertura de créditos adicionais suplementares para atender as despesas da Função 10 - Saúde, no limite de até R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais),

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 106.000,00 (Cento e Seis Mil Reais) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 670
Unidade:	06	SECRETARIA DE SAÚDE	
SubUnidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função:	10	SAÚDE	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0018	CONTROLE SOCIAL, EDUCAÇÃO E GESTÃO DO TRABALHO NO SUS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2175	GESTÃO DA ESTRUTURA E DA POLÍTICA DE SAÚDE DO FUNDO MUNICIPAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		106.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 63
Unidade:	01	GABINETE DO PREFEITO	
SubUnidade:	04	COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO	
Função:	04	ADMINISTRAÇÃO	
SubFunção:	131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Programa:	0011	GESTÃO DA POLÍTICA DE EXECUÇÃO CONTÁBIL, FINANCEIRA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2004	GESTÃO DA ASSESSORIA E DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 100	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Desdobramento:	00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	Valor:
Fonte Recurso:	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS		106.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 20 de Outubro de 2020

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal